PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2016
PROCESSO Nº 06.00237-003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO FAZENDA/SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**, representada pelo Sr. Secretário, **LUIZ FERNANDO MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.858.850 SSP/PR e do CPF nº 387.967.169-91, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.839.910/0001-98, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1214, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO SILVESTRE DA SILV**A, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 30210 SSP/RO e do CPF nº. 044.714.582-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06.00237-003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 086/PGM/2016:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, do Edital, para atender à contratante

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Redução do valor contratual e consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº 086/PGM/2016:

a) Redução de 15% (quinze por cento) do valor contratual, passando o valor mensal dos **serviços** de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para **R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, e o valor mensal **estimado para peças de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para **R$ 63.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** gerando uma redução do **valor Global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).**

b) consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/PGM/2016, da forma seguinte:

Programa/Atividade Código: 06.01.04122003222.177, elemento de despesa 33.90.30.00 e 33.90.30.39 Fonte: 01.00, Recursos do Tesouro conforme Nota de **Empenho Estimativa nº 000131**, de 03.01.2017, no valor de **R$ 25.706,62 (vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Programa/Atividade Código: 06.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.30.00 e 33.90.30.39 Fonte: 01.00, Recursos do Tesouro conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 000129,** de 03.01.2017, no valor de **R$ 25.706,62 (vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Programa/Atividade Código: 06.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.39.00 e 33.90.39.19 Fonte: 01.00, Recursos do Tesouro conforme Nota de **Empenho Estimativa nº 000126**, de 03.01.2017, no valor de **R$ 29.661,46 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

Programa/Atividade Código: 06.01.0412200322.177, elemento de despesa 33.90.39.00 e 33.90.39.19 Fonte: 01.00, Recursos do Tesouro conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 000128**, de 03.01.2017, no valor de **R$ 29.661,46 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017**.**

LUIZ FERNANDO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ

FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº